



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 110/2022

Concessão de teletrabalho à servidora Vânia Regina Cardona Clavel.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0022540-86.2021.4.01.8004,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR que a servidora **VÂNIA REGINA CARDONA CLAVEL**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao quadro de pessoal da sede desta Seccional, atualmente lotada no Núcleo de Gestão de Pessoas -NucGP, exerça suas atividades laborativas pelo regime de teletrabalho, nos termos da Resolução Presi 58/2021 (14701957) e conforme informações abaixo:

Servidor(a)	Vânia Regina Cardona Clavel
Cargo:	Analista Judiciário, Área Administrativa
Lotação:	NUCGP
Início:	01/04/2022
Prazo:	12 meses

Publique-se.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 02/05/2022, às 19:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15566044** e o código CRC **3B6CE508**.